

Portaria nº 013, de 11 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento de gratificação e dá outras providências”.

RICARDO RORIZ LEITE DE MEDEIROS, Superintendente da Unidade de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Luziânia-GO IPASLUZ-SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO, na Medida Cautelar nº 005/2020, que versa sobre a concessão de gratificações no município de Luziânia/GO, e, que ao considerar que estas foram concedidas em inobservância aos princípios da reserva legal e da impessoalidade determinou ao Prefeito de Luziânia: “[...] que abstenha imediatamente de conferir novas gratificações/adicionais com valores definidos por ato infralegal, [...], como medida urgente de proteção à legalidade e ao erário [...]”.

RESOLVE:

*I – Determinar a suspensão do pagamento da gratificação de atividade administrativa que era paga à servidora **Tháisse Rodrigues Rocha**, no percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento base.*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-SAÚDE, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.



RICARDO RORIZ LEITE DE MEDEIROS
Superintendente